



1 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PESQUISA CEAVI

2 **Ata nº 02/2025.** Às 14h do dia 15 de abril de 2025, na sala 105 do Bloco Imbuia da UDESC Alto Vale, foi realizada a reunião ordinária da
3 Comissão de Pesquisa, sob a presidência do Prof. Dr. Vanderlei dos Santos, Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, com a presença dos
4 seguintes membros titulares: Prof. Dr. Fernando Scheefffer, Prof. Dr. Marcelo de Souza e Prof. Dr. Rafael Pacheco dos Santos.

5 **Ordem do Dia:**

6 Aprovação da Ata – Reunião Ordinária – Comissão de Pesquisa – reunião de 21/03/2025: aprovada por unanimidade.

7
8 Solicitação de participação de docente em evento através do Edital PRODIP. Processo SGP-e 9744/2025. Interessado: Márcio José Mantau
9 – aprovado por unanimidade.

10
11 Solicitação de Participação em Evento - PRODIP Eventos 2025. Processo SGP-e 9708/2025. Interessado: Adilson Vahldick – aprovado por
12 unanimidade.

13
14 Contribuições para a Revisão do Regimento Geral da Pós-Graduação: professor Vanderlei enviará suas sugestões, juntamente com as do
15 professor João Marcos, que será coordenador do mestrado Profágua. Os demais membros da comissão de pesquisa não fizeram apontamentos.

16
17 Critérios para distribuição das bolsas de Iniciação Científica: o termo de distribuição para os editais do primeiro semestre de 2025, anexo a
18 esta ata, foi aprovado por unanimidade, apenas com uma sugestão de alteração quanto à forma de cedência voluntária das bolsas pelo
19 coordenador do projeto, que seguirá os mesmos critérios elencados no termo e não será uma escolha do coordenador cedente.

20 21 **Avisos Gerais:**

22 1. Professor Vanderlei abordou sobre descontinuidade do Qualis e a importância de os docentes publicarem em periódicos indexados
23 para aumentarem seu escore de produtividade.

24 Não havendo mais assuntos a tratar, às 14h40 o presidente deu a reunião por encerrada. Eu, Fanni Wippel, secretária da Comissão de Pesquisa
25 da UDESC Alto Vale, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e por todos os presentes após leitura e concordância
26 plena.

27 Ibirama, 15 de abril de 2025.

28



29 **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIP Nº 01/2025**

30

31 O Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI) da Universidade do Estado
32 de Santa Catarina (UDESC), RESOLVE criar o presente termo, visando estabelecer critérios de distribuição de bolsas de iniciação científica
33 PROIP aos cursos de graduação do CEAVI.

34

35 **SEÇÃO I — CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

36

37 Em conformidade com a Resolução nº 32/2011 do CONSUNI, que cria e normatiza o Programa de Iniciação à Pesquisa (PIPES) da
38 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), tem-se que:

39

40 **Art. 5º** Cada curso de graduação que ainda não possui pós-graduação *stricto sensu* terá direito a 4 (quatro) cotas de bolsas que serão distribuídas e repassadas
41 aos orientadores, professores do curso, não vinculados à pós-graduação *stricto sensu*, atendidos os termos do Edital publicado anualmente pela UDESC.

42

43 **Parágrafo único.** No caso em que o curso não utilizar a totalidade de sua cota, deverá disponibilizar a(s) bolsa(s) excedente(s) à PROPPG, que a(s) redistribuirá
44 ao(s) curso(s) que dela(s) necessitar(rem), de acordo com a demanda qualificada.

45

46 **Art. 6º** As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência
47 científica/tecnológica e com capacidade de orientação, que participem de grupo de pesquisa institucional segundo critérios do CNPq, que preferencialmente possuam o
48 título de doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

49

50 **§ 1º** Ao orientador, será destinada uma quota de bolsa iniciação à pesquisa podendo ser destinada até 3 (três), se não houver demanda qualificada em seu curso
51 de graduação.

52

53 **§ 2º** Os orientadores não poderão acumular mais do que 3 (três) orientações, no somatório de bolsas, nos programas de Iniciação Científica da UDESC.

54

55 **§ 3º** Os pesquisadores de reconhecida competência científica, bolsistas de produtividade do CNPq ou de produção equivalente nas respectivas áreas, deverão ter
56 precedência em relação aos demais quanto ao recebimento de quotas de bolsistas.

57

58 Considerando esses preceitos, o Edital PIPES nº 01/2025, estabelece o seguinte no que concerne aos critérios de seleção:

59

60 A nota final de classificação será obtida pela média ponderada da pontuação da produção total do professor orientador fornecida pelo Sistema SAPI e pela
61 avaliação *ad hoc* do projeto de pesquisa, utilizando os seguintes percentuais normalizados:

62

63 a) Escore de Produtividade Docente normalizado por Curso, referente ao último triênio (2022, 2023 e 2024): representando 50%;

64

65 b) Avaliação de mérito do projeto de pesquisa por consultor externo - Ad Hoc: representando 50%.

66

67 **SEÇÃO II — CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PROIP AOS PROFESSORES ORIENTADORES**

68

69 Em face do exposto, o CEAVI estabelece, por meio de aprovação da Comissão de Pesquisa, os seguintes critérios de distribuição de
70 bolsas nos cursos de graduação:



71

72 1º) A nível de departamento, será distribuída uma cota de bolsa para cada orientador inscrito no edital, seguindo a ordem decrescente
73 da nota final de classificação, limitada à quantia de quatro bolsas disponíveis para o departamento.

74

75 **Observação:** Havendo menos de quatro inscritos no departamento, com solicitação de mais de uma bolsa, limitando-se a três, o
76 professor com maior nota final de classificação terá direito a ocupar o número de bolsas que não foram distribuídas no respectivo
77 departamento, limitada à quantidade solicitada.

78

79 2º) Em caso de empate na nota final de classificação, terá preferência a ocupar o número total de bolsas solicitadas o docente com
80 maior Escore de Produtividade Docente no Sistema SAPI referente ao último triênio (2022, 2023 e 2024), extraído até a data limite para o
81 professor realizar a importação do Currículo Lattes no Sistema SAPI, conforme o edital.

82

83 3º) Em caso de empate no Escore de Produtividade Docente no Sistema SAPI referente ao último triênio, terá preferência a ocupar o
84 número total de bolsas solicitadas o docente com maior número de publicações em periódicos A1 no último triênio (2022, 2023 e 2024).
85 Persistindo o empate, passa-se ao maior número de publicações em periódicos A2 e assim sucessivamente.

86

87 Em casos de remanescência de bolsas em determinado departamento, havendo demanda qualificada em outro, terá preferência na
88 distribuição o docente com maior nota final de classificação no Centro. Nesses casos, os mesmos critérios de desempate mencionados
89 anteriormente serão adotados.

90

91 **Observação:** Caso um dos docentes solicitantes deseje declinar de uma ou mais bolsas solicitadas e ceder a classificação a outro,
92 deverá informar à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), através do envio de um ofício (Anexo I) ao Diretor de Pesquisa e Pós-
93 Graduação, antes da publicação do resultado da seleção interna no Centro, ou seja, antes do dia 28/07/2025.

94

95

96 SEÇÃO III — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

97

98 Os critérios expostos visam atender os preceitos da Resolução nº 32/2011 do CONSUNI e do Edital PIPES nº 01/2025, que
99 preconizam que as bolsas devem ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de
100 maior competência científica/tecnológica e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção
101 intelectual.

102

103

104

Vanderlei dos Santos

105

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação - CEA VI

106



107

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO – CEDÊNCIA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

108

109 Of. Nº 000/2025

Ibirama, DIA de MÊS de 2025.

110

111 Ao professor Vanderlei dos Santos,

112

113 Em conformidade com o TERMO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIP Nº 01/2025 da UDESC Alto Vale, eu, **NOME DO(A)**
114 **COORDENADOR(A) DA PROPOSTA**, coordenador(a) do projeto de pesquisa **TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA**, vinculado ao Edital PIPES nº 01/2025
115 cedo **NÚMERO DE BOLSAS** bolsa(s) de iniciação científica para ser distribuída conforme as normas do Termo de Distribuição de bolsas de iniciação
116 científica PROIP Nº 01/2025.

117

118

119

Respeitosamente,

120

121

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto

122

Professor(a) do Departamento de **Nome do Departamento** - UDESC Alto Vale

123

124

125 Senhor

126 VANDERLEI DOS SANTOS

127 Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

128 Ibirama – SC

129

130



Código para verificação: **P7O6YU95**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **MARCELO DE SOUZA** (CPF: 063.XXX.319-XX) em 16/04/2025 às 17:02:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:41 e válido até 13/07/2118 - 14:37:41.

(Assinatura do sistema)

 **FERNANDO SCHEEFFER** (CPF: 027.XXX.459-XX) em 16/04/2025 às 18:16:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:34 e válido até 30/03/2118 - 12:38:34.

(Assinatura do sistema)

 **VANDERLEI DOS SANTOS** (CPF: 041.XXX.409-XX) em 22/04/2025 às 16:01:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:45 e válido até 30/03/2118 - 12:39:45.

(Assinatura do sistema)

 **RAFAEL PACHECO DOS SANTOS** (CPF: 009.XXX.679-XX) em 23/04/2025 às 23:06:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/09/2019 - 14:46:59 e válido até 23/09/2119 - 14:46:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDkyNjjfOTI2Ni8yMDI1X1A3TzZZVTk1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009262/2025** e o código

P7O6YU95 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.